



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP. Nº 084/2017
PROJETO DE LEI Nº 075/2017

Autoriza a abertura crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 71.050,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2406 – Fortalecimento do Esporte Amador
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

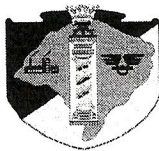
TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 71.050,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 7.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2406 – Fortalecimento do Esporte Amador
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2408 – Programas e Projetos Sociais de Inclusão e Lazer
Recurso: 1004 – Fundo Apoio Ativ. Desportivas

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.09 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.....R\$ 5.000,00



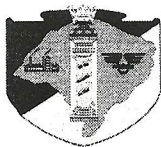
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.32.00.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	1.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	7.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.050,00
Cód. Func. Progr.: 13.09.27.812.0008.2408 – Programas e Projetos Sociais de Inclusão e Lazer			

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 71.050,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 065/2017

Esteio, 04 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

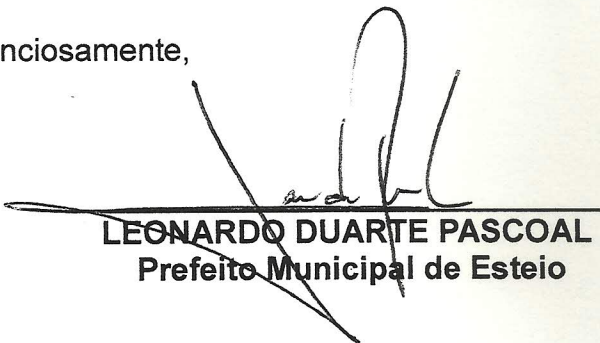
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, no valor de R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), para cobrir despesas com Subvenções Sociais (Fundo Apoio Ativ. Desportivas)

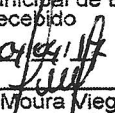
Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Camara Municipal de Esteio
Recebido

Em 

Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM